



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 048/2020

(de 26 de novembro de 2020)

DISPÕE SOBRE O FERIADO FACULTATIVO DO
DIA DO EVANGÉLICO, DIA 30 DE NOVEMBRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal de n° 12.328/2010, de 15 de setembro, que Instituiu o **DIA 30 DE NOVEMBRO** de cada ano como sendo o DIA DO EVANGÉLICO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de n° 678/2019, de 10 de junho de 2019, unifica junto ao Estado de Alagoas o Dia do Evangélico como sendo PONTO FACULTATIVO

30 de novembro (segunda-feira), Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual)

de cada ano a Lei Estadual n° 5.724/95, de 1° DE agosto de 1995, que instituiu o dia 20 (vinte) do mês novembro, da cada ano, como "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**", em homenagem ao dia da Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art.1º O Município de Maragogi acompanha o Decreto Estadual que instituiu o dia 20 (vinte) de novembro **FERIADO ESTADUAL**, em alusão ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, no âmbito deste município.

Art.2º Excluem-se de tal gozo os Servidores Públicos Municipais com atividades consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços públicos de saúde, limpeza, segurança e transporte.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 18/11/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **19/nov/2020**.